

Matar a sede e saciar a fome: desafios de comunidades quilombolas do Território Santa Maria dos Pretos.

BARROS, Valdira¹
UMBELINO LOPES FILHO, Kleber²

¹ UEMA/Universidade Ceuma, São Luís, Brasil, valdirabarros@gmail.com

² Centro Cultural e Educacional Mandingueiros do Amanhã, São Luís, Brasil, bambaangola@hotmail.com

Resumo: Estudo sobre o acesso a água e o estado de segurança alimentar em comunidades do Território Quilombola Santa Maria dos Pretos, localizado no Estado do Maranhão, situado na região Nordeste do Brasil. Analisa-se os aspectos sociais e jurídicos relativos às comunidades quilombolas no Brasil, com ênfase no direito à saúde, segurança alimentar e acesso a água potável. A pesquisa foi desenvolvida a partir de revisão bibliográfica e trabalho de campo nas comunidades quilombolas Santa Joana e Santa Maria dos Pretos que integram o Território Santa Maria dos Pretos. Os resultados apontam para um cenário de insegurança alimentar e precário acesso a água nas comunidades pesquisadas, o que tem comprometido o desenvolvimento de crianças e adolescentes e a qualidade de vida nas referidas comunidades.

Palavras-chave: comunidades quilombolas, segurança alimentar, acesso a água.

I. INTRODUÇÃO

A situação das comunidades quilombolas no Brasil tem sido alvo de inúmeros estudos em razão dos avanços formais conquistados a partir da Constituição Brasileira de 1988, que assegurou o direito à propriedade da terra aos remanescentes de quilombos que tradicionalmente vem ocupando suas terras. Tal direito trouxe para o Estado, o dever não só de identificar, demarcar e titular as terras dos quilombolas, mas também de ofertar uma série de políticas que possam assegurar o modo de vida e reprodução dessas comunidades.

Neste trabalho, abordamos de maneira particular as problemáticas relativas à segurança alimentar e ao acesso a água no território quilombola denominado Santa Maria dos Pretos, localizado na zona rural do município de Itapecuru-Mirim, o qual situa-se no Estado do Maranhão, na região Nordeste do Brasil., por percebermos a partir de contato direto com a comunidade como o precário acesso a esses direitos tem afetado o modo vida da comunidade e, em particular, o desenvolvimento das crianças e adolescentes.

Adotamos para este estudo a mesma concepção de segurança alimentar utilizada por pesquisadores da Universidade Estadual de Campinas na produção do estudo *(In)Segurança Alimentar no Brasil* (UNICAMP, 2003) (1), segundo o qual a *Segurança Alimentar (SA)* é definida como a garantia de acesso contínuo à quantidade e qualidade suficientes de alimentos, obtido por meio socialmente aceitável, de forma a assegurar o bem estar e a saúde dos indivíduos (UNICAMP, 2003, p. 11).

Os resultados do estudo foram agrupados em duas seções: a primeira, na qual objetivamos situar os leitores quanto ao contexto social de realização da pesquisa, recorrendo brevemente sobre os aspectos sociais e jurídicos que circunscrevem a questão quilombola no Brasil, e em particular o histórico e cenário do Território Santa Maria dos Pretos; e a segunda, seção em que abordamos de forma mais detida a questão da segurança alimentar e do acesso a água nas comunidades pesquisadas.

II. MÉTODO

O trabalho foi desenvolvido a partir de pesquisa bibliográfica e pesquisa exploratória em campo, adotando-se uma metodologia qualitativa para a análise das informações levantadas.

Entre os anos de 2013 e 2017, atuamos junto às comunidades de Santa Joana e Santa Maria dos Pretos, localizadas no *Território Quilombola Santa Maria dos Pretos*, situado na zona rural do município de Itapecuru-Mirim, no Estado do Maranhão, Brasil. Nesse período, realizamos mensalmente visitas e atividades nas referidas comunidades, no âmbito de projetos sociais e ações executadas pela organização não governamental Mandingueiros do Amanhã¹, da qual fazemos parte como diretores e educadores. Nesse período atuamos como dublês² de pesquisadores e militantes da causa dos direitos de crianças e adolescentes nas mencionadas comunidades quilombolas.

A atuação enquanto diretores da ong Mandingueiros do Amanhã, desenvolvendo ações junto a crianças, adolescentes, jovens e seus familiares, nos possibilitou um contato direto com as adversidades vivenciadas na comunidades. Não raro, foram as vezes em que dormimos na comunidade, sendo que durante os anos de 2014 e 2015, isso ocorria semanalmente.

III. RESULTADOS

A. O campo da pesquisa: reconhecendo o Território Quilombola Santa Maria dos Pretos.

O território quilombola Santa Maria dos Pretos, encontra-se no município de Itapecuru-mirim, situado a 108 km da capital do Estado Maranhão, localizado na região nordeste do Brasil. Fazem parte desse território as comunidades de Santa Joana, Morros, Piqui, Mandioca e Santa Maria dos Pretos.

A certidão de auto reconhecimento desse território como remanescente das comunidades quilombolas foi emitida pela Fundação Cultural Palmares³, em 29 de julho de 2004. Pode-se afirmar que a emissão dessa certidão é um passo fundamental para que uma comunidade identificada como quilombola possa vir a ter o título da terra⁴.

Segundo estabeleceu a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, no artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT): *Aos remanescentes das comunidades dos*

¹ O Centro Cultural e Educacional Mandingueiros do Amanhã é uma organização não governamental, voltada a promoção da cidadania de crianças, adolescentes e jovens através da Capoeira Angola e outras manifestações afro-brasileiras, com sede na capital maranhense que desde de 2013 tem atuado em comunidades quilombolas do interior do Estado.

² Em alusão ao relato do antropólogo Roberto Kant de Lima ao analisar as “questões éticas” no trabalho de campo de uma pesquisa com a polícia e o sistema judiciário, na cidade do Rio de Janeiro (KANT DE LIMA, 2004) (2).

³ A Fundação Cultural Palmares é órgão federal voltado para promoção e preservação da arte e da cultura afro-brasileira e pela emissão das certificações para comunidades quilombolas.

⁴ Para uma abordagem mais aprofundada sobre a noção de quilombo e terras tradicionalmente ocupadas ver ALMEIDA (2008) (3).

quilombos que estejam ocupando suas terras é reconhecida a propriedade definitiva, devendo o Estado emitir-lhes os títulos respectivos (BRASIL, 1988) (4).

Desde a promulgação da Constituição de 1988 as chamadas comunidades quilombolas vêm lutando para que a previsão constitucional seja efetivada, sendo que somente no ano de 2003 foi editado o Decreto Federal nº 4.887, de 20 de novembro de 2003, o qual regulamentou os procedimentos para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes de quilombos.

A certidão de autorreconhecimento referida anteriormente está em consonância com a *Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre Povos Indígenas e Tribais*, adotada em Genebra, em 27 de junho de 1989, e ratificada pelo Brasil através do Decreto 5.051 de 19 de abril de 2004. De acordo com essa Convenção, em seu art. 1.2: *A consciência de sua identidade indígena ou tribal deverá ser considerada como critério fundamental para determinar os grupos aos que se aplicam as disposições da presente Convenção* (BRASIL, 2004) (5).

Decorridos dez anos da emissão de autorreconhecimento emitida pela Fundação Palmares, o território de Santa Maria dos Pretos foi titulado no ano de 2014.

Segundo informações extraídas do Relatório Técnico de Identificação e Delimitação do referido território, produzido pelo Instituto de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), tornadas públicas por estudos e pesquisas sobre os quilombos no Maranhão dão conta de que:

A formação do quilombo, às margens do Rio Itapecuru, começou na década de 1830, 50 anos antes da abolição formal da escravatura, quando a fazendeira Maria Rita Gomes Belfort transferiu, em testamento, parte de suas terras e equipamentos aos escravizados e seus descendentes, Ponciano de Souza Gomes, Julião e outros 81 negros (SILVA, 2016, p. 2) (6).

Acerca da história da comunidade, João Batista, atual líder político e religioso da comunidade de Santa Joana, nos relatou diretamente e também informou a pesquisadoras da Universidade Federal do Maranhão que:

[...] não foi a doação que garantiu as terras de Santa Maria dos Pretos, mas a força para a resistência herdada de seus ancestrais manifestadas na luta, na fé, nas rezas e nos tambores. Isso porque a doação não garantiu a posse das terras, o grupo precisou enfrentar quatro fazendeiros para sua afirmação territorial, sendo um, na época vice-governador do Estado (BRUSTOLIN e RÊGO, 2015, p. 14) (7).

Ainda segundo João Batista, atualmente vivem no território aproximadamente 362 (trezentas e sessenta e duas) famílias, compondo uma população de aproximadamente 1.300 pessoas⁵.

Embora o território de Santa Maria dos Pretos seja uma área reconhecida e organizada politicamente, as comunidades dessa área ainda enfrentam muitas dificuldades pela precária oferta de políticas públicas. Entre as dificuldades vivenciadas destaca-se a precária oferta de transporte escolar, considerando-se a existência de um único prédio escolar, que atende ensino fundamental e médio, em uma área de 950 hectares, a qual se localiza na comunidade de Santa Joana, prejudica a frequência às atividades escolares das crianças e adolescentes que vivem nas outras comunidades que fazem parte do território de Santa Maria dos Pretos.

⁵ Informações obtidas junto ao líder quilombola JOÃO BATISTA, da comunidade de Santa Joana, e extraídas da Certidão de Auto-Reconhecimento da Comunidade de Piqui-Santa Maria dos Pretos, cujo acesso nos foi permitido pela referida liderança

Destaca-se ainda a ausência de posto de saúde, saneamento básico e rede de distribuição de água potável para os quilombolas do território. Aliado a essas deficiências identificamos um estado de insegurança alimentar no território, o qual relaciona-se também à inexistência de meios de geração de renda para a comunidade ao longo do ano.

Assim, considerando o escopo deste trabalho, abordaremos de maneira mais detida a questão do acesso a água e da segurança alimentar especificamente nas comunidades de Santa Joana e Santa Maria dos Pretos.

B. Matar a sede, saciar a fome: considerações sobre o (não)acesso a água potável e o estado de (in)segurança alimentar em comunidades quilombolas do Território Santa Maria dos Pretos.

É sabido que ter saúde, viver saudavelmente, significa mais do que não ter doenças. Este entendimento decorre da concepção adotada pela Organização Mundial da Saúde (OMS), para a qual saúde significa *um estado de completo bem-estar físico, mental e social e não somente ausência de afecções e enfermidades.*

A Declaração Universal dos Direitos Humanos por sua vez estabelece em seu artigo 25 que

Toda a pessoa tem direito a um nível de vida suficiente para lhe assegurar e à sua família a saúde e o bem-estar, principalmente quanto à alimentação, ao vestuário, ao alojamento, à assistência médica e ainda quanto aos serviços sociais necessários, e tem direito à segurança no desemprego, na doença, na invalidez, na viuvez, na velhice ou noutros casos de perda de meios de subsistência por circunstâncias independentes da sua vontade.

Essas premissas são importantes para compreendermos como a questão da falta de acesso a água e alimentos pode comprometer o gozo do direito à saúde, com impactos ainda mais nefastos junto a crianças e adolescentes, por se encontrarem em fase de desenvolvimento, sendo que no caso das comunidades quilombolas, a negação desses e de outros direitos básicos compromete o modo de vida e reprodução das próprias comunidades.

Estudos acerca do direito à saúde em comunidades quilombolas revelam um cenário de falta de efetividade na garantia desse direito para os remanescentes de quilombos, a exemplo da *Pesquisa de Avaliação da Situação de Segurança Alimentar e Nutricional em Comunidades Quilombolas Tituladas*, encomendada pelo Ministério de Desenvolvimento Social do Brasil, a qual revelou que:

No campo da saúde os desafios também eram enormes. Mesmo o atendimento básico estava longe de ser universal para estas comunidades. A existência de agentes comunitários de saúde – certamente o elemento mais elementar, básico e de custo mínimo nesta área – era verificada em 85% das comunidades. Mas este número deve ser lido pelo seu lado inverso, ou seja, 15% das comunidades pesquisadas não tinha garantida esta cobertura mínima e inicial. Além disto, em somente 28,6% das comunidades ocorreram ações de equipes da estratégia de saúde da família. Já as unidades básicas de saúde estavam presentes em somente 14,7% das comunidades – o que, mais uma vez observando o número pelo seu revés, indica um índice de não cobertura de 85% (BRASIL, 2013, p. 5) (8).

A referida pesquisa apontou também que 48% das comunidades pesquisadas não dispunha de rede de abastecimento de água, sendo que nas comunidades em que havia abastecimento, o serviço foi considerado insuficiente por 73,8% das lideranças quilombolas entrevistadas (BRASIL, 2013).

Ao avaliar o estado nutricional das crianças quilombolas, o mesmo estudo revelou que *a população quilombola estudada apresentou prevalência de déficit estatural em crianças superiores àquelas encontradas nos estudos nacionais*. Ainda, conforme a pesquisa, foram encontradas associações significativas entre a frequência de déficit estatural e casos de diarreia em crianças, *sinalizando possíveis inter-relações entre problemas importantes de acesso a saneamento, coleta de lixo e água potável vivenciados nas comunidades e as condições de vida, saúde e nutrição das famílias* (BRASIL, 2013, p. 14).

No contexto do Estado do Maranhão, estudo realizado pelo Núcleo de Estudos Afro-brasileiros da Universidade Federal do Maranhão em vinte e sete comunidades quilombolas, intitulado *SAÚDE QUILOMBOLA NO MARANHÃO*, revelou inúmeros problemas de saúde vivenciados nas comunidades pesquisadas, entre os quais um elevado número de casos de gravidez na adolescência acompanhado de uma assistência pré-natal deficiente e a ausência de postos de saúde em grande parte das comunidades, uma vez que somente 30,7% das comunidades visitadas possuíam postos de saúde (SILVA, et al, 2016) (9).

No caso das comunidades quilombolas que integram o território Santa Maria dos Pretos, pudemos vivenciar ao longo de quatro anos, como a escassez de água e alimentos, aliados à ausência de posto de saúde, coloca a população daquele território em estado permanente de vulnerabilidade social e comprometimento de sua qualidade de vida.

Não raro foram os episódios de percebermos crianças chorando ou caladas durante alguma atividade do projeto que desenvolvemos porque ainda não haviam comido nada, quando já estávamos próximos ao meio dia. A diretora da escola situada na comunidade de Santa Joana, que também mora na mesma comunidade, nos relatou que a primeira refeição de muitas crianças ao longo do dia corresponde ao almoço, porque as famílias tem pouca comida em casa.

Em relação ao acesso a água, na comunidade de Santa Joana, na qual residem aproximadamente 62 (sessenta e duas) famílias, não existe rede de distribuição de água potável. Em apenas 12 (doze) casas existem poços artesianos perfurados por iniciativa dos próprios moradores, além de 2 (dois) poços localizados na área da escola.

O problema do acesso a água é ainda mais precário na comunidade de Santa Maria dos Pretos. Estudo realizado por estudantes de engenharia vinculados ao projeto de extensão *Programa de Educação Tutorial – PET CONEXÕES Comunidades Populares* da Universidade Federal do Maranhão revelou que naquela comunidade existem *três pequenos poços artesianos próprios, que atendiam pequenos grupos de famílias, três poços de cacimbas e a fonte principal, poço artesiano, localizado na área central entre as moradias*, os quais, todavia não são suficientes para atender à demanda da comunidade, conforme se depreende:

O sistema de encanamento para abastecimento de água chegou até a porta das moradias somente com um ponto de acesso e não foi integrado as instalações hidráulicas das novas moradias, e até a última visita em dezembro de 2015 encontrava-se ainda sem funcionamento.

Segundo as análises e relatos dos moradores constata-se que esta falta de funcionamento acontece devido à precariedade na estrutura e sistema de abastecimento de energia elétrica, que interfere constantemente no aparelho de bombeamento de água. Enquanto isso, os moradores passam meses aguardando a visita de algum responsável técnico a ser enviado pela administração da prefeitura. **Diante desta dificuldade, os moradores voltam a consumir a água de poços feitos artesanalmente, os cacimbões. Identificou-se também, moradias não habitadas, que além de se encontrarem distantes da região central da comunidade, não**

possuem nenhuma fonte de abastecimento de água (FERNANDES et al, 2016, grifo nosso). (10).

O precário acesso a água afeta a qualidade de vida dos quilombolas tanto no aspecto individual, considerando os efeitos fisiológicos do não consumo de água potável, como também no aspecto social, como demarcou o relatório do Relator Especial da ONU sobre o direito humano à água potável segura e ao esgotamento sanitário no Brasil, o qual, entre outras conclusões, a desigualdade na relação de gênero, uma vez que quase sempre a tarefa de ir prover a casa de água fica reservada às mulheres.

IV. CONCLUSÕES

O presente trabalho, o qual faz parte de pesquisa ainda em andamento, nos possibilitou refletir que a despeito dos avanços formais obtidos no plano normativo para a garantia dos direitos dos quilombolas à terra que tradicionalmente vem ocupando, os processos de demarcação e titulação são muito demorados, a exemplo do Território aqui pesquisado, cujo processo durou uma década entre a emissão da certidão de reconhecimento e a emissão do título da terra.

Esta morosidade no processo de titulação da terra se reflete também no acesso a outras políticas públicas, a exemplo das políticas de saúde, segurança alimentar e acesso a água e esgotamento sanitário, que impactam diretamente o gozo do direito a saúde.

Assim, concluímos que situação de insegurança alimentar e precariedade no acesso a água identificada neste estudo, coloca a população quilombola em um estado permanente de vulnerabilidade social, afetando especialmente crianças e adolescentes que se encontram em fase de desenvolvimento e, assim, o modo de vida e reprodução da própria comunidade.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de. **Terra de quilombo, terras indígenas, “babaçuais livre”, “castanhais do povo”, faixinais e fundos de pasto**: terras tradicionalmente ocupadas. 2.^a ed, Manaus: PGSCA–UFAM, 2008.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Disponível em www.planalto.gov.br. Acesso em 04 de dezembro de 2017.

BRASIL. **Decreto nº 5.05, de 29 de abril de 2004**. Promulga a Convenção no 169 da Organização Internacional do Trabalho - OIT sobre Povos Indígenas e Tribais. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2004/Decreto/D5051.htm. Acesso em 06 de dezembro de 2017.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Pesquisa de Avaliação da situação de segurança alimentar e nutricional em comunidades quilombolas tituladas**. Brasília, 2013.

BRUSTOLIN, Cíndia e RÊGO, Adriano. **Território Quilombola de Santa Maria dos Pretos e Capoeira Angola Mandingueiros do Amanhã: processos de resistência.**In: In: BARROS, Valdira; BRUSTOLIN, Cíndia. (Orgs.) Encontros ancestrais: capoeira angola em terras quilombolas. São Luís: EDUFMA, 2015.

FERNANDES, João Victor; BRUSTOLIN, Cíndia; DIAS NETO, Antonio Alves. **Proposição de um estudo de diagnóstico das condições sanitárias, considerando os aspectos sociais, ambientais e econômicos da comunidade quilombola de Santa Maria Dos Pretos De Itapecuru Mirim – MA.** In: IV Congresso Baiano de Engenharia Sanitária e Ambiental, Salvador, BA, 2016. Disponível em <http://cobesa.com.br/2016/download/cobesa-2016/IVCOBESA-318.pdf>. Acesso em 03 de dezembro de 2017.

KANT DE LIMA, Roberto. **Éticas e identidades profissionais em uma perspectiva comparada.** In: Antropologia e ética. O debate atual no Brasil (orgs.). VICTORA, Ceres; OLIVIEN, Rubem George et al. Niterói: Eduf, 2004.

SILVA, Ana Cristina Pinheiro da. **Quilombo Piqui e Santa Maria dos Pretos.** Belo Horizonte : FAFICH, 2016.

SILVA, José Carlos Benetido; FERREIRA, Carla Georgea Silva; RODRIGUES, Fernanda Lopes. **Saúde quilombola no Maranhão.** In: Revista Ambivalências V.4 , N.7 , p. 106 – 133 , Jan-Jun/2016.

UNICAMP. **(In)Segurança Alimentar no Brasil: validação de metodologia para acompanhamento e avaliação.** Campinas, SP, 2003.